Prefeitura Municipal de Itapissuma
PUBLICADO
Em 13 / 03 / 2025
Funcionário
Matrícula

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025

"DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Art. 5, XXIV da Constituição Federal, Art. 2 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, Art. 7, IV da Lei nº 196/1989 - Lei Orgânica Municipal – e o Art. 13, dos Instrumentos Jurídicos e Urbanísticos, alínea b, da Lei Complementar 895/2014 – Plano Diretor Municipal.

CONSIDERANDO o dever e a necessidade da Administração Pública em desenvolver políticas públicas habitacionais e também de geração de emprego e renda, e que o Município não dispõe de áreas para a execução de projetos habitacionais, nem, tampouco, para implantação de projetos voltados ao empreendedorismo;

CONSIDERANDO a existência de área privilegiada registrada em nome da empresa BRASINCOR que foi penhorada no Processo nº 0000003-78.2020.8.17.2790 para pagamento de dívidas tributárias da referida empresa com o Município pelo não pagamento de IPTU, e que a empresa BRASINCOR foi dissolvida por seus sócios sem que a dívida tributária ajuizada fosse paga e, também, o fato de que os IPTUs dos demais anos, posteriores ao ajuizamento do Processo nº 0000003-78.2020.8.17.2790, também se encontram inadimplentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1945, e alterações posteriores, o imóvel registrado no Livro 2, Ficha 01, Matrícula 366, de 09/04/2007, de propriedade da empresa **BRASINCOR - INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA – ME,** cujos dados seguem abaixo descritos:

I - GLEBA DE TERRAS PRÓPRIAS N.º 09 (NOVE), QUADRA "B" DESMEMBRADA DA FAZENDA MANGABEIRA, situada na Av. José Borba e Duarte Coelho – Mangabeira – Itapissuma, com limitações descritas na Certidão de Inteiro Teor que constitui o Anexo I deste Decreto, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA (LIVRO N.º 07, FOLHAS N.ºS 183 A 185V. LAVRADA EM 03 DE ABRIL DE 2007. CARTÓRIO WANDA LADYLAIRE – REGISTRO DE IMÓVEIS – DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA – PERNAMBUCO. Município: Itapissuma-PE. Área total: 109.358,26 m² dos quais 41.700m² (quarenta e um mil e setecentos metros quadrados = 4,17 hectares) se tratam de "área de intervenção" do projeto de reflorestamento - PRAD – possuindo este imóvel, assim, uma área útil e utilizável de 67.658,26m².

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de desenvolvimento de politicas públicas habitacionais e/ou para implantação de projetos para geração de emprego e renda para população.

Art. 3º - É declarada e considerada a urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse, amigavelmente ou por decisão judicial.

Art. 4º - Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento vigente, podendo, também, serem estabelecidas Parcerias Público-Privadas para levantamento desses recursos, mediante a apresentação de projetos a serem implantados na localidade, desde que previamente autorizadas por Lei Municipal específica aprovada pela Casa Frei Caneca.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Do Prefeito, 13 de março de 2025.

Valdemir D. S. Júnior

VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal